



Sindicato Forte Odontologia Forte

Informe

- Nº X - Outubro 2010 -

SOERGS

Sindicado dos Odontologistas no Estado do Rio Grande do Sul

Filiado à FNO - Federação Nacional dos Odontologistas

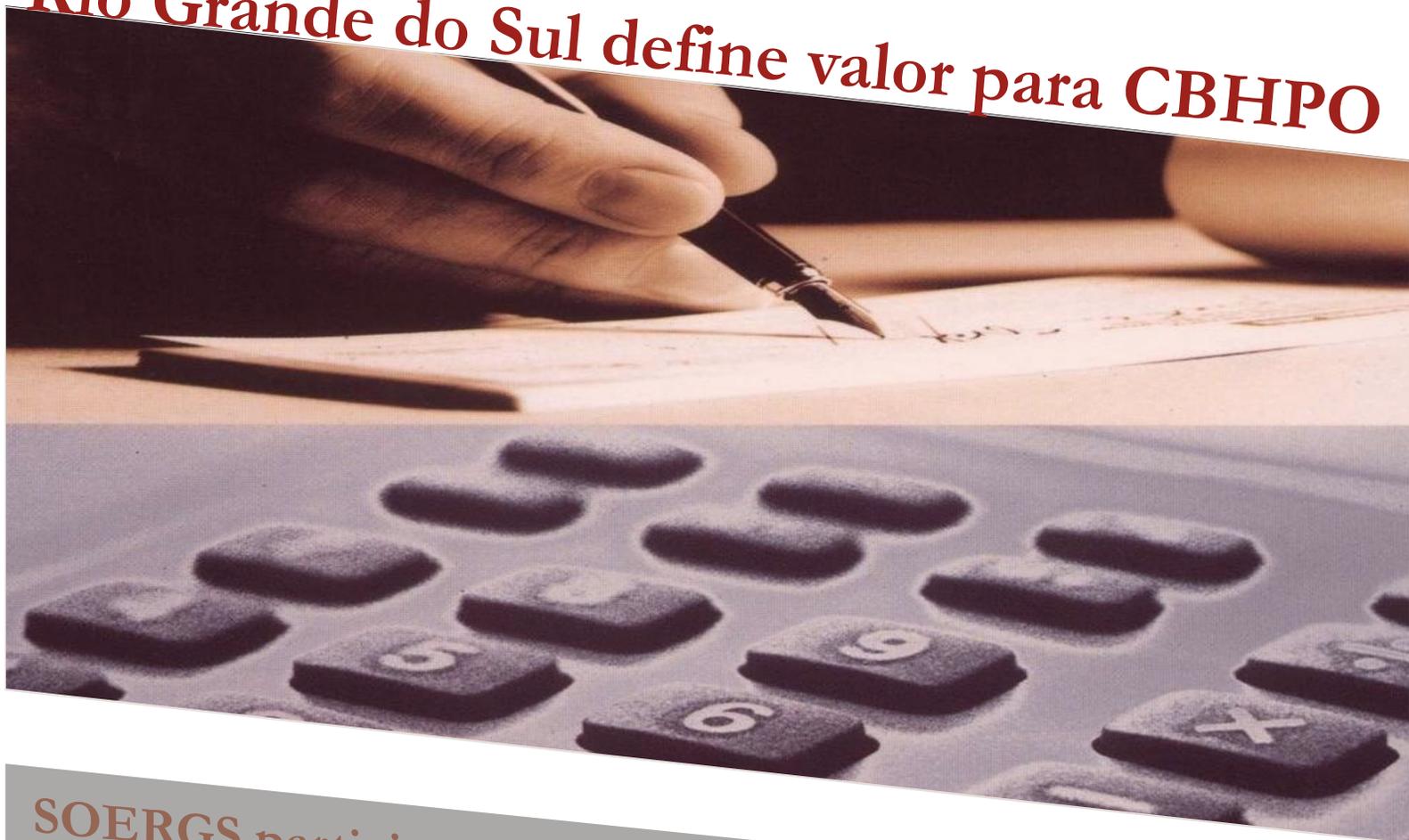
Impresso
Especial

Nº1825/2003 - DR/RS

SOERGS

correios

Rio Grande do Sul define valor para CBHPO



SOERGS participa de seminário para discutir saúde pública

pag 10

Esclareça suas dúvidas a respeito da DMED

pag 09

Dentistas continuam batalhando por plano de cargos e salários

pag 08

pag 11



- Especial -

Contribuição Sindical – Quem deve pagar?

O SOERGS iniciou no mês de julho, através de um escritório de cobrança, o encaminhamento aos dentistas de uma “Notificação” solicitando o pagamento dos débitos da Contribuição Sindical anteriores a 2009 em um prazo de 30 dias, a contar do recebimento da notificação, para poder atender a Lei 12.007/2009 (Direitos do Consumidor). No mês de outubro foi iniciada a recobrança referente ao ano de 2010.

pag 06 e 07

Expediente

Diretoria /Efetivos

Presidente

Andrew Lemos Pacheco

Vice Presidente

Fernando Ramão Vidal

Diretor Administrativo I

Carlos Alberto Brock

Diretor Administrativo II

Fábio Romulo Braga Dias

Diretor Financeiro I

Evoni Machado Costa

Diretor Financeiro II

Roberto Tavares de Oliveira

Diretor Social I

Sônia Pinheiro Nunes de Souza

Diretor Social II

Isis Azevedo da Silveira

Diretor do Depto. de Esportes

Rafael de Araújo Vidal

Diretor do Depto. Cultural

Bernardo Froes Godolphim

Suplentes:

1. Rogério Trommer Motta
2. Luis Carlos Montanari
3. Claiton Heitz
4. Álvaro Luiz Forte
5. Telma Valderez de V. Machado
6. Cléo Getúlio Saldanha
7. Ana Chaper
8. Jorge Luis Viegas da Silva
9. Ana Carolina V. Schmitt

CONSELHO FISCAL

Titulares:

1. Maria Salette da Costa Pires
2. Jaqueline Bicca Machado
3. Mário Paulo Gottert

Suplentes:

1. Edu Jaeger
2. Cristiano de Aguiar Zingano
3. Sérgio Ary Oliveira Machado

DELEGADOS REPRESENTANTES

Titulares:

1. Cléo Getúlio Saldanha
2. Andrew Lemos Pacheco

Suplentes:

1. Evoni Machado Costa
2. Fernando Ramão Vidal

Jornalistas Responsáveis:

Nanra Branco (MTB 11722)
Camila Ferro (MTB 11516)
Projeto gráfico: DW2 Comunicação -
www.dw2comunicacao.com.br
Tiragem: 10 mil exemplares

SOERGS/Sede Própria:

Rua Dr. Flores, 323 – 4º andar
90020-123 Porto Alegre/RS
Fones (51) 3224-5741 e 3224-9491
Site: www.soergs.org.br
E-mail: soergs@soergs.org.br
Horário de atendimento:
2ª a 6ª feira, 9h às 18h

** Matérias assinadas e anúncios veiculados podem não refletir exatamente a opinião do SOERGS, sendo de inteira responsabilidade de seus autores/anunciantes.*

Estimados(as) Colegas,



Quando a atual diretoria assumiu o Sindicato dos Odontologistas no Estado do Rio Grande do Sul, junto estavam também as propostas de modernizar nossa gestão. A intenção é trabalhar para proporcionar uma visibilidade maior do SOERGS.

Um de nossos desafios é justamente a questão do relacionamento do SOERGS com os dentistas, do SOERGS com a população, do SOERGS com as instituições e do SOERGS com a gestão pública. Isto é o que vocês vão conhecer nas próximas páginas, os frutos do trabalho que tem sido desenvolvido pelo nosso sindicato. Um trabalho pela valorização dos dentistas, da nossa profissão e um posicionamento forte perante a questão da odontologia na gestão pública e no privado. O SOERGS precisa da participação de todos, fortalecendo ainda mais as nossas iniciativas. É como diz em nosso lema: "Sindicato Forte, Odontologia Forte".

O dentista trabalha dentro de uma sala fechada, o que muitas vezes não permite uma integração maior com a sua classe. Neste sentido o nosso sindicato tem um papel importante. Trazer as questões para discussão dos associados, levar até você os assuntos que rondam o mundo da odontologia. É isso que temos feito, proporcionando palestras, discussões. Lutando em favor de um plano de cargos e salários para os servidores públicos, divulgando a CBHPO para lutar em favor de um salário mais compatível com a atividade do dentista e trazendo a discussão das questões que envolvem os convênios odontológicos. Estes são apenas alguns dos exemplos.

É olhando o futuro e sempre avançando que a diretoria do SOERGS trabalha. Obrigado aos colegas cirurgiões-dentistas pela amizade e confiança depositada em todos nós, que lutamos pela valorização de todos os profissionais da odontologia. Convoco todos a seguirmos em frente, em busca de nossos objetivos!

Um abraço,
Andrew Pacheco
Presidente do SOERGS.

Palavra do Presidente

Novos canais de comunicação



O SOERGS está modernizando e investindo em seus canais de comunicação para proporcionar mais informação com melhor qualidade. Em outubro entrou no ar o novo site do SOERGS, mais moderno e mais interativo. Confira em www.soergs.org.br

Convidamos você dentista para participar de uma pesquisa que pretende avaliar os convênios odontológicos. O foco da campanha é o convênio conforme a visão e a necessidade do dentista. A cada 15 dias os colegas terão a possibilidade de responder uma pergunta no site do Sindicato a respeito dos convênios que possuem. Assim, ao final do ano,

teremos um panorama geral sobre o assunto, entendendo as reais necessidades da categoria. O resultado estará disponível para os associados e demais entidades da classe. Ajude o SOERGS a trabalhar cada vez melhor para você apoiando mais esta iniciativa!

Outra novidade é o Espaço Acadêmico que foi criado para trazer o SOERGS mais perto da vida acadêmica dos futuros cirurgiões-dentistas. É importante que os futuros profissionais estejam conectados desde já ao exercício da vida profissional e à necessidade de contar com os órgãos de classe da categoria. Através dos Centros Acadêmicos será possível valorizar e disponibilizar este espaço para a publicação de artigos, eventos, congressos e tudo o que acontece dentro das Universidades. O SOERGS também encaminha semanalmente uma newsletter aos associados com as principais novidades da odontologia e do Sindicato.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA

Ministrantes

- Paulo Eduardo Kreisner - Doutor • Roberto Suzuki - Doutor em Prótese
- Alexey Gaspar Martins Ferreira - Especialista em CTBMF • Bruna Fronza - Doutora

Investimento 12X R\$ 900,00 + 12X R\$ 1.000,00 + 06X R\$ 1.100,00

Início do Curso Outubro de 2010

Atenção: Reserve sua vaga para o Curso de Especialização em Endodontia

Coordenador: Prof. Ilson José Soares - Doutor • **Início:** Março de 2011

Programa-se e Reserve sua vaga para os Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento do IEAPOM que iniciam em março de 2011

- **Dentística:** Prof. Marcelo Chain • **Implantodontia:** Equipe do ILAPEO/NEODENT de Curitiba
- **Ortodontia:** Prof. Bernardo Godolphin • **Prótese:** Prof. Elio Mezzomo e Roberto Suzzuki
- **Endodontia:** Prof. Ilson José Soares

Informações e Inscrições: (51) 3339.6860 / (51) 8186.3329

Visite nosso site: www.ieapom.com.br

Rio Grande do Sul define seu valor para CBHPO

Através da iniciativa do SOERGS, a Comissão Estadual de Convênios e Credenciamentos (CECC-RS) esteve reunida em setembro para aprovar os cálculos para a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Odontológicos - CBHPO no Rio Grande do Sul. A reunião foi na sede do Conselho Regional de Odontologia (CRO-RS) e contou com mais duas entidades: Sindicato dos Odontologistas de Caxias do Sul (Sindiodonto Serra) e Associação Brasileira de Odontologia (ABO-RS). Foi aprovado o valor para o Rio Grande do Sul que será 0,63. A classificação passou a valer no Estado em outubro a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Para conhecer a nova classificação acesse: www.cbhpo.com.br.

Conheça a CBHPO

A Comissão Nacional de Convênios e Credenciamentos – CNCC – apresentou à Odontologia Nacional, a CBHPO. O valor nacional ficou definido como 0,65. Ficou estabelecido que cada estado deveria fazer seu próprio cálculo a partir das mesmas variantes. Este trabalho é constituído de uma nova forma de valoração dos procedimentos, elaborado através de estudos realizados entre as Entidades Odontológicas Nacionais, em conjunto com as Entidades Nacionais de Especialidades e assessorados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FINEP, da Universidade de São Paulo – USP. Além da atualização na forma de valorar os procedimentos, com separação em colunas de honorários e custos operacionais, foi revisada toda a nomenclatura dos procedimentos odontológicos e incluídos novos procedimentos e especialidades, que não constavam dos Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos – VRPO.



Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Odontológicos

O cirurgião-dentista ganhou um parâmetro seguro com a classificação. Isso vai beneficiar não somente o profissional, mas toda a sociedade. A devida aplicação da CBHPO vai garantir qualidade para o usuário e dignidade para o cirurgião-dentista. O SOERGS está junto nessa luta, defendendo a aplicação da CBHPO, importante instrumento na negociação com as operadoras de planos de saúde

SOERGS na inauguração da FNO



Foto: divulgação/SOERGS

O presidente do SOERGS, Andrew Pacheco, e o diretor, Cléo Saldanha, estiveram em Brasília no dia 12 de agosto para a cerimônia de inauguração da nova sede da Federação Nacional dos Odontologistas (FNO). Além do coordenador nacional de Saúde Bucal, Gilberto Pucca, participaram da solenidade os presidentes do Conselho Federal de Odontologia (CFO), Ailton Diogo Morilhas Rodrigues, da Associação Brasileira de Odontologia (ABO Nacional), Newton Miranda de Carvalho, da Federação Interestadual dos Odontologistas (FIO), Wellington Moreira Mello, da Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL), Francisco Antonio Feijó, da União Geral dos Trabalhadores (UGT), Ricardo Patah, e o colega Sergio

Callegari, Presidente do Sindicato de Caxias do Sul, entre outros. Na ocasião também foi apresentado o valor nacional para a CBHPO.

A sede foi transferida do Rio de Janeiro para Brasília. Uma conquista da diretoria da Federação com o apoio de grande parte dos sindicatos filiados, inclusive do SOERGS. Segundo o presidente da FNO, Fernando Gueiros, essa mudança fortalecerá a luta pela defesa dos profissionais da odontologia. “A nova sede em Brasília é um sonho da diretoria que se concretizou. Depois de 62 anos, estamos na capital do País e mais próximos do centro do poder”, disse Gueiros. Na opinião de Andrew a mudança torna a instituição com mais força política. “Politicamente podemos nos tornar mais fortes e mais presentes no cenário nacional”, defendeu.

CD verifique a situação de seus Auxiliares

O SOERGS alerta: CD exija a inscrição do seu Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB) no Conselho Regional de Odontologia do RS (CRO/RS).

Ambas as profissões passaram a ser regulamentadas na Lei 11.889/08 e as inscrições no Conselho se encerraram no dia 31 de julho, tanto para os técnicos que atuam na área pública, quanto na privada. A partir daí o CRO está realizando intensa fiscalização para verificar a regularidade da profissão.

Aqueles que permitirem o trabalho de profissionais não regularizados estarão acobertando o exercício ilegal da odontologia, sujeitos às penalidades legais.

Conheça as possibilidades para a emissão da habilitação

1 – Apresentação de registro em CTPS ou ato oficial de serviço público, comprovando o exercício da função ACD anterior a 26/12/2008. A comprovação do exercício da função de ACD para aqueles que têm CTPS assinada genericamente como “secretaria” ou “assistente” é possível desde que esteja registrado, na parte de anotações gerais, quais as atribuições específicas sejam hoje de competência de ASB.

2 – Apresentação de comprovação de formação em curso de ACD ou ASB por curso específico de 300 horas



Solicitamos aos colegas que tiveram registros de casos de osteonecrose mandibular que enviem ao SOERGS estas informações para que possamos debater com a classe médica sobre essa questão tão emergente.

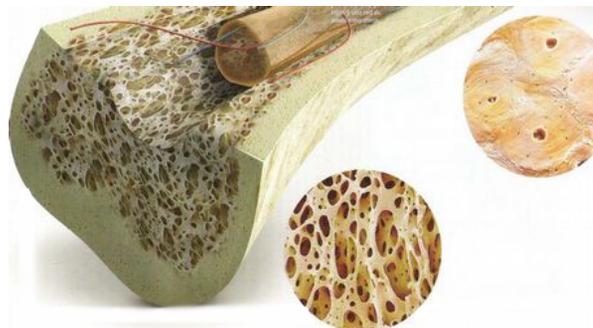
Bifosfonatos



Os Bifosfonatos (Aledronato, Risedronato, Zoledronato) são uma categoria de medicamentos utilizado no tratamento de osteopenia, osteoporose entre outras patologias, eles atuam inibindo a ação dos osteoclastos, supõem-se também que diminuam a microcirculação sangüínea dos ossos, mais especificamente da mandíbula.

Os bifosfonatos podem ser indicados por médicos de diversas especialidades tais como urologistas, ortopedistas, reumatologistas, oncologistas, ginecologistas etc. Uma das reações adversas do uso deste medicamento é a ocorrência de osteonecrose mandibular, e são desencadeadas por procedimentos odontológicos convencionais, por exemplo: R.A.P., exodontias, e complexas como implantes dentários.

Uma das necessidades atuais é conhecer a ocorrência e características de casos de osteonecrose mandibular em Porto Alegre (e região), saber qual foi o medicamento usado pelo paciente, em que dosagem e qual via de administração (oral ou endovenosa), para podermos instituir um protocolo de atendimento para os pacientes que necessitam desse medicamento, pois existe muita controvérsia a respeito na literatura.



- Especial -

Contribuição Sindical – Quem deve pagar?



Juarez Pereira Mourad - Procurador Jurídico OAB/RS 24151

O SOERGS iniciou no mês de julho, através de um escritório de cobrança, o encaminhamento aos dentistas de uma “Notificação” solicitando o pagamento dos débitos da Contribuição Sindical anteriores a 2009 em um prazo de 30 dias, a contar do recebimento da notificação, para poder atender a Lei 12.007/2009 (Direitos do Consumidor). No mês de outubro foi iniciada a recobrança referente ao ano de 2010.

A receptividade dos profissionais e a procura por acerto tem sido muito grande. Sinal de que os profissionais estão compreendendo a necessidade legal da cobrança. Se você ainda não procurou o Sindicato, apresse e regularize a sua situação conforme o que esta expresso na lei. É possível inclusive negociar o parcelamento da dívida.

TIRE SUAS DÚVIDAS

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

1) Quem deve pagar a Contribuição Sindical?

O Art. 579 da CLT estabelece que a Contribuição Sindical “é devida por todos aqueles que participam de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do Sindicato representativo da mesma categoria ou profissão, ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591.” Conforme dispõe o artigo, todo aquele que exercer atividade profissional estará obrigado ao recolhimento da contribuição.

2) Sou profissional liberal autônomo e não estou associado a nenhum sindicato. Estou obrigado ao pagamento da Contribuição Sindical?

Primeiramente, vale diferenciar associação a sindicato, registro em Conselho de Classe e pagamento de Contribuição Sindical. A associação é quando o profissional preenche ficha associativa para usufruir de todos os benefícios de convênios que o sindicato dispõe, pagando, para tanto, uma mensalidade diretamente ao sindicato. O registro em Conselho de Classe, por sua vez, gera o pagamento de anuidade e habilita o profissional a exercer sua profissão, pois o Conselho é o órgão fiscalizador da habilitação profissional. Por fim, o pagamento da contribuição sindical, conforme já visto, é aquele devido por todo profissional que esteja no exercício de sua profissão na forma do art. 579 da CLT. Em referência à obrigatoriedade de pagamento de taxa associativa ao sindicato, esta somente será devida àquele profissional que manifeste interesse em associar-se ao sindicato para gozar dos benefícios que a entidade sindical dispõe.

3) O profissional liberal pode ser assim considerado mesmo tendo vínculo empregatício, caracterizado com as anotações na carteira de trabalho?

O profissional liberal exerce seu trabalho tanto de forma autônoma quanto com vínculo empregatício, pois o que o qualifica é o fato de ser possuidor de conhecimentos técnicos adquiridos em curso técnico, graduação ou por força de lei que o reconheça como detentor de tais conhecimentos. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) editou a Nota Técnica nº 21/2009, em que reconhece e sedimenta o entendimento de que o profissional liberal pode assim ser considerado mesmo estando com vínculo empregatício. A referida Nota Técnica ainda informa que a contribuição sindical do profissional liberal empregado deverá ser recolhida na proporção de 1 (um) dia de trabalho em favor do sindicato representativo de sua categoria.

4) Trabalho para uma empresa privada e o RH dela solicita o recolhimento da contribuição sindical para o sindicato majoritário (da atividade preponderante da empresa). Para quem devo recolher a Contribuição Sindical: para o sindicato majoritário ou para o da minha categoria profissional?

A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 585 e parágrafo único concedeu ao profissional liberal o direito de escolha referente à sua contribuição sindical. Dispõe o mencionado artigo que ao profissional liberal é dado o direito de escolha quanto ao recolhimento da contribuição sindical em favor do sindicato representativo de sua profissão na proporção de 1 (um) dia de trabalho ou juntamente com os demais trabalhadores o recolhimento para o sindicato majoritário da atividade preponderante da empresa em que trabalha.

5) Sou servidor público, porém tenho graduação em nível superior em categoria profissional classificada como liberal, a quem devo pagar a Contribuição Sindical?

A Lei 8112/90 foi omissa quanto à obrigatoriedade ou não do pagamento da contribuição sindical pelo servidor público. Assim, o Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições, editou recentemente a Nota Técnica nº 036/2009, afirmando a necessidade de os servidores públicos pagarem a Contribuição Sindical pelo fato de serem trabalhadores, independentemente do regime jurídico de contratação.

6) Meu Conselho de Classe concede isenção da anuidade quando o profissional atinge 70 anos de idade. Com a Contribuição Sindical é o mesmo?

Como a Contribuição Sindical é um tributo, não cabe ao sindicato isentar o seu pagamento. No entanto, caso o trabalhador comprove não exercer a profissão em hipótese alguma, nem mesmo estar inscrito no Conselho de Classe, a contribuição sindical não será devida.

7) Não estou exercendo a minha profissão, assim posso deixar de pagar a Contribuição Sindical?

Se você não estiver exercendo a profissão, mas estiver registrado no conselho de classe, ainda assim é necessário o pagamento da Contribuição Sindical, uma vez que, teoricamente, o registro no órgão de classe demonstra o exercício da atividade profissional.

8) Sou graduado em mais de uma profissão classificada como de profissional liberal e as exerço concomitante. A Contribuição Sindical será devida para qual sindicato?

Em conformidade com o art. 579 da CLT, a Contribuição Sindical “é devida por todos aqueles que participam de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão, ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591.” Assim, se você possui duas profissões, deverá pagar a contribuição duas vezes, uma para cada sindicato.

9) Como é destinada a verba da Contribuição Sindical?

O Estado, ao instituir a Contribuição Sindical, remeteu aos entes sindicais o direito-dever de cobrar este tributo (classificado como parafiscal) e reverter seu produto em prol da categoria representada. Vale esclarecer que a destinação da Contribuição Sindical não é somente para os sindicatos, mas também repartido para as federações, confederações e para o Governo Federal, onde a arrecadação é destinada para composição dos recursos financeiros destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador e ao Seguro Desemprego, tudo em conformidade com o art. 590 e 591.

10) Pagando a Contribuição Sindical, posso utilizar todos os convênios oferecidos pelos Sindicatos?

O pagamento da Contribuição Sindical não autoriza a utilização dos convênios oferecidos pelos sindicatos, pois o pagamento do tributo não associa o profissional.

11) Nunca paguei a Contribuição Sindical. Como faço para recolher o que está em atraso?

O profissional em atraso deverá buscar, perante a tesouraria de seu sindicato, o valor do débito da Contribuição Sindical acrescido dos demais encargos financeiros elencados no art. 600 da CLT. Vale lembrar que, por se tratar de tributo, a Contribuição Sindical será devida sempre em equivalência aos 5 (cinco) últimos anos.

12) Se eu não pagar a Contribuição Sindical, o que pode acontecer?

O não pagamento da Contribuição Sindical consistirá na suspensão do exercício da profissão, nos termos do art. 599, da CLT, sem prejuízo das penalidades financeiras.

13) Sou profissional liberal e sócio de uma empresa no mesmo ramo de atividade de minha formação. Pago a Contribuição Sindical como pessoa jurídica. Preciso pagar, também, como pessoa física?

Uma coisa é a Contribuição sindical devida pela empresa e outra é a contribuição devida pelo profissional liberal. A Contribuição Sindical do empregador/ empresa é devida conforme previsto no art. 580, III, CLT, com base no capital social da empresa, sendo a Contribuição destinada aos sindicatos da categoria patronal.

Já a Contribuição Sindical do profissional Liberal/ pessoa física é devida conforme art. 579, sendo destinada ao sindicato de sua categoria profissional.



Foto divulgação/Bolivar Abascal Obert

O SOERGS participou de reunião no dia 14 de outubro na Câmara de Vereadores de Porto Alegre proposta para viabilizar uma aproximação da Prefeitura com as demais entidades que reivindicam a participação na elaboração do plano de cargos e salários. Além do SOERGS e da representação da comissão de dentistas municipais estiveram presentes representantes do COREN, SIMPA e Agentes Comunitários. Pela Prefeitura estavam a secretária de Administração, Sônia Vaz Pinto, e o secretário de Saúde, Carlos Casartelli. Ficou acordado que a Prefeitura deve responder até novembro sobre a criação de uma comissão formada pelas entidades para estudar o plano de cargos e salários. Participaram os vereadores Engenheiro Comasseto, João Dib, Mário Manfro e Dr. Raul

Dentistas continuam batalhando por plano de cargos e salários

No dia 28 de setembro o presidente do Sindicato dos Odontologistas, Andrew Pacheco, juntamente com o vereador Mário Manfro e representantes da comissão dos dentistas municipais, estiveram novamente com o secretário de Governança Local, César Busatto, para falar das reivindicações apresentadas em documento que pede o mesmo tratamento, com relação ao plano de cargos e salários, concedido aos médicos municipais. Na reunião, a comissão explicou ao secretário a paridade entre os profissionais médicos e dentistas e a disparidade entre os salários dos profissionais especialistas. “Temos as mesmas responsabilidades legais dos médicos e existe uma defasagem com relação aos salários de profissionais especializados como endodontistas, buco maxilo facial, ortodontistas, etc. São profissionais especializados e que recebem o mesmo salário de um clínico”, explica Andrew. O grupo chamou a atenção para o recente concurso de dentistas para a Prefeitura de Porto Alegre, que configura simplesmente a contratação de clínicos. “O que assistimos na realidade são as contratações de clínicos que posteriormente acabam atuando em suas especialidades dentro das unidades de saúde, recebendo um salário inferior ao dos médicos”, conclui. Busatto disse que vai analisar a proposta e incluir o assunto na pauta da comissão que esta construindo o projeto do plano de carreira que deve ser encaminhado à Câmara de Vereadores ainda neste ano.

O vereador Mário Manfro, que também é dentista, fez um apelo ao secretário para que os profissionais estejam incluídos no plano de carreira que esta sendo desenvolvido e para que os dentistas também recebam o abono salarial concedido aos médicos. “Diante das exposições, não podemos tratar os profissionais com desigualdade. Além disso, a quantidade de dentistas que hoje estão trabalhando na Saúde não passa de 120 profissionais, um número que não representaria um grande encargo no atual orçamento”, explica Manfro. O SOERGS continua reivindicando junto à Prefeitura a participação da categoria na construção do projeto do plano de cargos e salários que em breve deve ser encaminhado à Câmara de Vereadores.

Foto divulgação/Nanra Branco



Esclareça suas Dúvidas a respeito da DMED

Central de Atendimento: Fone - (51) 3224.5741 / 3224.9491

A exigência fiscal que foi anunciada no final do ano passado ainda gerou dúvidas entre os dentistas. Por meio de Instrução Normativa, a Receita Federal instituiu nova obrigação para pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e operadoras de planos privados de assistência: a Declaração de Serviços Médicos (DMED).

Em virtude das demandas, o SOERGS encaminhou ofício ao Ministério da Fazenda solicitando orientações acerca da obrigatoriedade de entrega da Declaração de Serviços Médicos (DMED) pelo "cirurgião-dentista pessoa física".

Em ofício resposta o superintendente Gomes de Oliveira, esclarece que DMED, pessoas jurídicas equiparadas renda, prestadoras de

substituto da 10ª Região Fiscal, Ademir somente são obrigados a apresentar a nos termos da legislação do imposto de serviços de saúde e as operadoras de planos privados de assistência à saúde.

Conforme o estabelecido pela norma, as pessoas jurídicas ou equiparadas nos termos da lei são obrigadas a apresentar a lista dos pagamentos recebidos por serviços prestados, com o respectivo nome e CPF do paciente.

A dúvida que tem sido gerada é de que o contribuinte dentista pessoa física pode entender, equivocadamente, que está enquadrado no conceito de equiparação.

Entretanto, fica claro no documento que o cirurgião dentista, contribuinte do imposto de renda na condição de pessoa física, está desobrigado da entrega da DMED.

Novo espaço no Sindicato

No dia 27 de outubro o SOERGS inaugurou a nova sala localizada no 10º andar do prédio do Sindicato. O coquetel de inauguração contou com a participação de associados, além de autoridades da odonto e do estado.

O mini auditório leva o nome do ex-presidente Cléo Getulio Saldanha. O local abriga cerca de 40 pessoas e está disponível para a realização de eventos, cursos e palestras da categoria.

O advogado tributarista Cláudio Tessari explica que o dentista que exerce individualmente sua profissão não está obrigado a apresentar a DMED, já que não se enquadra no conceito de pessoa física equiparada à pessoa jurídica nos termos da legislação do IR. A entrega da Declaração passa a ser exigida a partir do próximo ano.

**Qualquer dúvida, ligue para a nossa Central de Atendimento:
FONE: 3224.5741 / 3224.9491**

ANUNCIE no Informe SOERGS

(51) 3224.5741

CREDIBILIDADE

ANUNCIE no Informe SOERGS

(51) 3224.5741

CREDIBILIDADE

SOERGS participa de seminário para discutir saúde pública

Com o objetivo de fazer um levantamento dos principais problemas enfrentados pelos profissionais da saúde e, em contrapartida, sugerir formas de aprimoramento do sistema de saúde pública na cidade, a Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara Municipal realizou seminário no dia 18 de junho no Plenário Otávio Rocha com a participação do SOERGS.

O nosso presidente, Andrew Lemos Pacheco, aproveitou a oportunidade para relatar os problemas enfrentados pela categoria e pedir a atenção da Prefeitura para as unidades municipais de atendimento que possuem dentista, além de aumentar o número de profissionais. Estiveram presentes aos debates, representantes do Conselho Municipal de Saúde, médicos, odontólogos, agentes comunitários de Saúde, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas e servidores das Unidades Básicas de Porto Alegre, além dos vereadores Aldacir Oliboni, Dr. Raul e Dr. Tiago Duarte, componentes da Comissão de Saúde na Câmara.

Relatório sobre situação da saúde bucal

Andrew Pacheco, esteve juntamente com o vereador Mário Manfro, no dia 17 de julho com o coordenador geral da secretaria da Saúde, James Martins da Rosa, para tratar do diagnóstico que foi realizado, em parceria com o Conselho Regional de Odontologia (CRO-RS), nas unidades de saúde da Capital que possuem cirurgia-dentista. A idéia foi levantada durante reunião realizada na Comissão de Saúde da Câmara (Cosmam) pelos próprios municipais e abraçada pelo vereador Manfro em parceria com o CRO-RS. Uma equipe percorreu os locais aplicando um questionário para os profissionais e verificando as necessidades reais dos locais de trabalho.

Em visita à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre, a Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara Municipal entregou ao secretário da pasta, Carlos Casartelli, relatório sobre a situação da saúde bucal na rede básica de saúde da cidade. Elaborado pelo membro da Comissão, vereador Mário Manfro, em parceria com o Conselho Regional de Odontologia (CRO), o documento aponta os principais problemas enfrentados pelos profissionais e um mapeamento das regiões com atendimento odontológico precário. Foram visitadas no total 8 gerências distritais de Saúde, entre elas a do Partenon/ Lomba do Pinheiro, a Leste/Nordeste, a Glória/Cruzeiro/Cristal, a Norte/Eixo Baltazar, a Centro, a Restinga, a Centro Sul e a Humaitá/Navegantes.

Entre os principais problemas destacados pelo levantamento, está a falta de profissionais, principalmente de cirurgia-dentista e de auxiliares técnicos de higiene bucal. "Auxiliares de enfermagem acabam fazendo esse tipo de serviço, o que é ilegal", alertou Manfro. Além disso, há também a falta de manutenção dos equipamentos que são fundamentais para as atividades do dentista. "Queremos que esse documento sirva de subsídio para os trabalhos da secretaria", afirmou o presidente da Comissão, vereador Aldacir Oliboni.

Ao agradecer o trabalho desenvolvido, Casartelli reiterou que o mapeamento da situação dos odontólogos ajudará muito nas estratégias de atuação da SMS. "Será de grande utilidade pra que possamos fazer o nosso gerenciamento dos locais mais carentes. Agradeço muito a ajuda dos vereadores e a disponibilidade", frisou.

O SOERGS também recebeu uma cópia do relatório e disponibiliza aos associados. Vamos juntos lutar em favor da melhora da saúde bucal pública.



Divulgação/Bolivar Abascal Oberto

Mais equipes

Em seu pronunciamento, o secretário municipal de Saúde, Carlos Casartelli, reconheceu que as dificuldades são grandes: "O sistema municipal é deficitário, mas com diálogo entre os poderes, entre os órgãos e com a participação do controle social, vamos avançar", desejou. Entre os principais problemas enfrentados por ele estão a lentidão na tomada de decisões dentro da secretaria, a fragmentação do atendimento de saúde e as questões pontuais da atenção básica.

"Estamos no caminho para mudar esta realidade e quero que todos saibam que a nossa prioridade é a atenção primária à saúde", informou ao lembrar que diversos encaminhamentos já estão sendo tratados com o Conselho Municipal de Saúde e com entidades envolvidas com o tema. "Acredito que podemos chegar a 140 equipes de saúde da família até o final do ano e isso representa quase 40% a mais do que temos hoje", revelou.

"Os dentistas tem o costume de trabalhar e deixar as outras questões de lado, mas atingimos um ponto crítico e temos que trabalhar pelas melhorias nas condições de atendimento. Neste sentido, o trabalho do Sindicato deve ser direcionado também em colocar a saúde bucal dentro das equipes de saúde da família", explica Andrew.

SOERGS CONTRA O DESMONTE DA SAÚDE

Manifesto em Defesa do SUS e da Moralidade
Porto Alegre, agosto de 2010.

As instituições ora manifestantes denunciam às autoridades, de modo especial ao Ministério Público, a forma insidiosa de desmonte dos serviços municipais de saúde, que consiste na substituição direta da prestação do serviço pela forma interposta das intituladas Fundações Estatais, ou seja, pessoas jurídicas de direito privado, também denominadas de Fundações Públicas de Direito Privado. A adoção de tal sistemática por parte dos municípios, além de ilegal, traz enormes prejuízos ao Sistema Único de Saúde - SUS, pois lhe desfigura o conteúdo da prestação, ao alterar as regras da universalidade, subordinação e hierarquia ao Controle Social.

Ditas Fundações Estatais carecem de que o Projeto de Lei Complementar n.º 92/2007, que dispõe sobre suas áreas de atuação, seja sancionado, e isso não foi ainda sequer objeto de aprovação no Congresso Nacional. Este modelo de gestão em funcionamento, portanto, se encontra à margem da lei.

Destaca-se também que são direcionadas para contratar servidores pelo regime celetista, fora do ordenamento jurídico nacional. Ao menos até o momento em que o Supremo Tribunal Federal julgue definitivamente a Ação Direta de Inconstitucionalidade, na qual exarou liminar garantindo existir apenas um único regime jurídico para o serviço público, tornando intransponível outras formas de contratação. Consideramos que as Fundações Estatais são instituições que, por dispensarem os concursos públicos para o provimento dos cargos, abrem caminho direto para todas as formas de corrupção, conforme se verificou em caso recente em Porto Alegre.

Como o principal argumento dos defensores desse modelo é a hipótese de ficarem fora da Lei de Responsabilidade Fiscal, acusamos de ser um sofisma, na medida em que a LRF é absolutamente indiscutível ao incluir tais fundações no rol das entidades estatais diretamente sujeitas ao seu controle.

Dessa forma, as entidades que subscrevem se posicionam terminantemente desfavoráveis à adoção de Fundações Estatais, por se revelarem contrárias aos interesses da sociedade e à organização do SUS, em flagrante violação da norma constitucional.

Assinam:

Associação Brasileira de Usuários de Serviços e Planos de Saúde - ABRASUS
Associação dos Servidores do Grupo Hospitalar Conceição - ASERGHIC
Confederação Nacional dos Trabalhadores de Nível Universitário - CNTU
Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre
Federação Nacional dos Nutricionistas
Força Sindical - Secretaria Municipal da Saúde de Cachoeirinha
Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre
Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul – SENGE
Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - SIMERS
Sindicato dos Nutricionistas do Rio Grande do Sul - SINURGS
Sindicato dos Odontologistas no Rio Grande do Sul – SOERGS



Um Sindicato que trabalha em seu favor

Conheça os serviços prestados pelo SOERGS

- Plano de Saúde (Unimed) e Seguros
- Alvará da Prefeitura de Porto Alegre
- Transferência e baixa de alvará em Porto Alegre
- Pagamento de Contribuições ao INSS
- Auxílio Doença
- Matrícula de empresa para os profissionais empregadores
- Preenchimento de livro de inspeção do trabalho
- Cadastramento do PIS
- Cálculos de indenizações por rescisão de contrato de trabalho
- Preenchimento e entrega anual da RAIS (Relação anual de informações sociais)
- Fornecimento da Tabela de Imposto de Renda Mensal, bem como cálculos mensais
- Orientação sobre alvará vigilância sanitária
- Certidões da Prefeitura de Porto Alegre
- Cálculo para recolhimento de contribuições atrasadas de funcionários ao INSS
- Salário maternidade
- Pagamento de contribuições ao FGTS e INSS dos funcionários
- Preenchimento de livros de registros de empregados
- Preenchimentos de carteiras profissionais, com orientação profissional
- CAGED, por ocasião de admissão e rescisão
- Consultoria jurídica para causas trabalhistas
- Fornecimento da Tabela Nacional de Convênios e Credenciamentos

VOCÊ SABIA QUE: Os associados do SOERGS tem linha de crédito especial junto ao Banco do Brasil para aquisição de equipamentos e outros bens para o seu consultório ou clínica? Sindicalizados também tem informações de crédito do cliente junto ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito).

SERVIÇO CONTÁBIL

Firmamos uma parceria com um escritório de contabilidade para ampliar os serviços disponibilizados a você que é nosso associado. Colocamos à sua disposição a elaboração de Livro Caixa, seleção de documentos, declaração de ajuste do Imposto de Renda, acompanhamento do processamento da declaração de IR e demais procedimentos habituais de contabilidade. A utilização do serviço acarretará um acréscimo de R\$ 25,00 na despesa mensal de cada usuário. Entre em contato conosco para saber dos detalhes.

SOERGS

Rua Dr. Flores, 323 – 4º andar - 90020-123 Porto Alegre/RS - Fones (51) 3224-5741 e 3224-9491 - Site:
www.soergs.org.br - E-mail: soergs@soergs.org.br -
Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, 9h às 18h